

## **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (PAN)**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (PAN)**

O Programa de Aceleração de Negócios (PAN) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) torna público que o processo de seleção de projetos inovadores de base tecnológica em informática, e convida os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Ciências Exatas e Informática (ICEI) a apresentarem seus Projetos de Negócio (PNs) de acordo com as condições aqui estipuladas.

#### **1. OBJETO**

Selecionar e apoiar Projetos de Negócio (PNs) em que os produtos, processos ou serviços sejam inovadores e de base tecnológica em informática oferecendo o suporte necessário para validação da ideia, elaboração do Modelo de Negócio (MN) e desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (PMV).

#### **2. NÚMERO DE PROJETOS**

Para cada semestre participarão do programa 12 (doze) projetos que serão selecionados entre os que forem inscritos na Plataforma Gust. Os projetos serão conduzidos de forma distribuída nas unidades/*campus* Barreiro, Betim, Contagem, Coração Eucarístico, Praça da Liberdade, Poços de Caldas, Uberlândia e São Gabriel.

#### **3. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão participar do processo de seleção equipes formadas por até quatro membros, sendo que obrigatoriamente um deles deve ser aluno do curso de graduação ou pós-graduação oferecidos pelo Instituto de Ciências Exatas e Informática (ICEI) da PUC Minas. Este aluno deverá ser o representante da equipe no programa.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

São condições básicas para participar do processo de seleção:

- a. O PN proposto deve gerar produtos, processos ou serviços inovadores, não poluentes, de alto valor agregado e de base tecnológica em informática;
- b. A equipe executora deve demonstrar capacitação técnica ou experiência compatível com o PN.
- c. Pelo menos dois dos integrantes da equipe devem demonstrar disponibilidade de dedicação presencial de 20 horas semanais nas instalações da PUC Minas para o desenvolvimento do PN.

- d. O projeto deverá ser submetido à banca de avaliação pela plataforma Gust.
- e. As equipes deverão participar das mentorias ofertadas nos campi/unidade.
- f. As equipes deverão atender as orientações dos professores mentores a fim de finalizarem seus projetos.
- g. A frequência nas mentorias, bem como o cumprimento das etapas serão avaliados pelos professores mentores.
- h. Ao final de cada semestre letivo o Programa realiza um Demoday de apresentação dos projetos que serão avaliados por uma banca composta de empreendedores de mercado bem como agentes de aceleração do ecossistema de inovação.
- i. As equipes que não atenderem às etapas do Programa serão desvinculadas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção terá as seguintes etapas:

- 1. Chamada pública contínua.
- 2. Cadastramento dos PNs na Plataforma Gust;
- 3. Seleção;
- 4. Divulgação do Resultado por contato direto com a equipe proponente, divulgação no site do ICEI e redes sociais;
- 5. Apresentação do Cronograma do Programa;
- 6. Início das Atividades;
- 7. Conclusão dos Projetos.

Os candidatos só poderão participar de um único PN.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO**

O PN deverá ser cadastrado na plataforma Gust através do formulário disponível no site <https://bit.ly/2vDxkXk> até o dia 19/03.

O formulário de inscrição deverá ser completamente preenchido conforme a obrigatoriedade indicada em cada campo do mesmo, sob pena de desclassificação da equipe.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Todo o processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora de Projetos composta por 3 (três) membros, sendo eles representantes da PUC Minas;

A primeira etapa do processo de seleção consistirá na avaliação do PN. São os seguintes critérios eliminatórios:

- a. Atendimento aos itens 3 e 4 deste edital;
- b. Caracterização como negócio inovador de base tecnológica em informática;
- c. Preenchimento do formulário na Plataforma Gust.

## **8. ESTATUTO, REGIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos selecionados serão integrados ao ambiente da PUC Minas em até dez dias após o resultado final do julgamento.

Eles também deverão declarar, por meio de instrumento previamente elaborado pela PUC Minas, ciência e concordância com as normas e procedimentos internos da PUC Minas, descritos no Estatuto e Regimento Interno.

Os projetos selecionados serão acompanhados pela Coordenação do Programa em relação ao seu desenvolvimento.

## **9. APOIO OFERECIDO**

Os projetos selecionados para o PAN receberão os seguintes incentivos para desenvolvimento de seus produtos ou serviços:

- Instalação física em bancadas com pontos para ligação elétrica e conexão para computadores em rede;
- Área comum contendo conexão à Internet;
- Orientação e mentoria para desenvolvimento do negócio.

## **10. CONTRAPARTIDA**

Como forma de contrapartida ao apoio recebido, as equipes selecionadas deverão se prontificar a colaborar voluntariamente no âmbito da comunidade acadêmica, quando solicitados pela PUC Minas por um período de até 12 meses após o término da sua participação. As atividades passíveis de colaboração voluntária são:

- Participação em eventos de difusão de cultura empreendedora, limitado a 2 eventos por semestre. No caso de minicursos, um evento será suficiente;
- Orientação/Mentoria voluntária novas equipes selecionadas – limitado a 4 sessões;
- Envio de dados públicos ou não-sigilosos sobre os resultados do projetos, tais crescimento econômico da empresa, número de empregos gerados, número de alunos contratos e produtos comercializado.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

No início das atividades da equipe no Programa de pré-Aceleração de Negócios serão apresentadas as questões relativas à propriedade intelectual e industriais dos resultados decorrentes do trabalho de cada equipe. Ao longo do processo, os alunos receberão instruções de procedimento em conformidade com as ações e procedimentos institucionais coordenados pelo NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica da PUC Minas.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

Em qualquer fase do processo de seleção, a PUC Minas poderá se fazer representar por parte dos membros da Comissão Julgadora e da Coordenação do Programa.

A aprovação dos PNs candidatos ao PAN ficará sujeita à aprovação pela Comissão Julgadora de Projetos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Projetos criada pela PUC Minas.

As decisões da PUC Minas são soberanas e irrecorríveis.

## **12. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:  
[iceiinovacao@pucminas.br](mailto:iceiinovacao@pucminas.br).